

a) Braz Licciani Filho
Secretário

Lei n.º 345 de 18 de Maio de 1957

Autoriza pagamento de ven-
cimentos a uma professora
e abre crédito especial.

O povo do Município de Manhassu, por seus
representantes, diretor e eu, em seu nome, sancio-
na a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
dispendar até a importância de R\$. 4.800,00 (quatro
mil e oitocentos reais), para pagamento de vencimen-
tos a senhorinha Irene de Souza Dussim, Professô-
ra da escola municipal "José do Patrocínio", referen-
te ao exercício de 1956.

Art. 2.º - Para cover as despesas autorizadas no
art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$. 4.800,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Manhassu, 18 de

103

Maio de 1957.

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Licciani Filho
Secretário

1 . . . 24 . . . 18 . . . Maio de 1957.